



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

25,8

DECRETO Nº 1968, DE 17 DE JULHO DE 2017

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1149, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020301	FUNDO NACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
56	3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil.....R\$	2.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
118	3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$	13.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
	AGROPECUÁRIOS		
250	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL.....R\$	25.000,0	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
60	4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente.....R\$	2.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

259

	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
117	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	13.000,00
	01-Tesouro	
	310.000-Saúde Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA	
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
	AGROPECUÁRIOS	
254	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL.....R\$	25.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de julho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Afixado no mural público de costume no Paço Municipal

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO